



Santana de Parnaíba, 18 de Março de 2019.

**Ofício nº 067/2019**

**SC – Sabrina Colela**

**CÓPIA**

**Assunto:** Vistoria em imóvel.

**Senhor Secretário,**

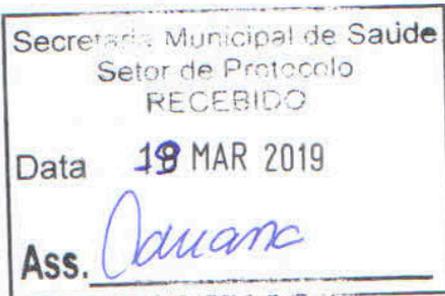
Sirvo-me deste expediente solicitar a Vossa Senhoria, que interceda junto ao setor de Vigilância Sanitária, para que realize a vistoria em uma residência localizada na Av. Brasil, número 255, bairro São Luiz.

Nesse local, o proprietário aloja irregularmente 22 cachorros e 04 gatos, sendo a Lei Municipal 2153/1999, dispõe que:

Art. 35. Não são permitidos, em residência particular, a criação, alojamento e a manutenção de mais de 10 (dez) animais, no total, das espécies canina ou felina, com idade superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º A criação, o alojamento e a manutenção de animais, em quantidade superior ao estabelecido neste artigo, caracterizará o canil de propriedade privada, sujeito ao disposto na Lei nº 1.831, de 22 de dezembro de 1993 (Código de Edificações de Santana de Parnaíba) e demais dispositivos pertinentes.

§ 2º Os canis de propriedade privada somente poderão funcionar após vistoria técnica efetuada pelo Agente Sanitário, em que serão examinadas as condições de alojamento e manutenção dos animais, e expedição de laudo pelo órgão sanitário responsável, renovado anualmente.



Existe outra Legislação Municipal nº 3723/2018, que disciplina as condições inadequadas para manter os animais, que disciplina a acomodação e confinamento desses animais.

São diversos problemas de saúde pública oriundos a essa acomodação irregular de animais, sem as devidas condições de saúde e higiene, moradores ao entorno do local, relatam as péssimas condições que esses animais são acomodados, inclusive o cheiro forte que exala da residência, barulho que os animais fazem praticamente 24 horas por dia e muita sujeira no quintal.



Os moradores estão convivendo com esse problema, afetando diretamente a qualidade de vida, inclusive na vizinhança, existem crianças e idosos, onde acabam sendo os maiores prejudicados com essa poluição sonora e perturbação do sossego.

Essa já é uma reclamação que existe a mais de 1 ano, onde segundo os moradores aos arredores do local, já solicitaram intervenção junto a Vigilância Sanitária e Bem Estar Animal e nenhuma providência foi tomada, inclusive, segue o último protocolo aberto por uma das moradoras, na Vigilância Sanitária, sob número 233/2019, relatando o fato ocorrido no local.

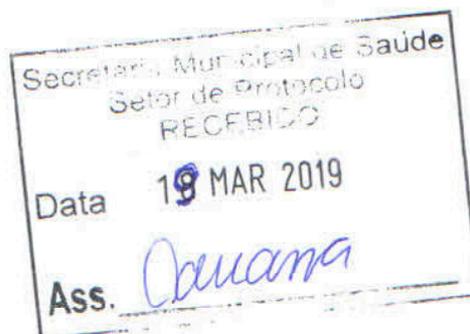
Diante do exposto, peço que verifique junto ao setor competente, para que realize a fiscalização no local, para verificar se atende as condições básicas de higiene e saúde, em caso contrário, que solicite providências junto ao proprietário.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

CÓPIA

  
**SABRINA COLELA**  
Sabrina Colela Prieto  
1ª Secretária  
Vereadora - PSC



Ilustríssimo Senhor  
**Dr. José Carlos Misorelli**  
Secretário Municipal de Saúde  
**SANTANA DE PARNAÍBA-SP**